



**MARINHA DO BRASIL**

**BATALHÃO DE POLÍCIA DE FUZILEIROS NAVAIS**

**SEÇÃO DE LOGÍSTICA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

(De acordo com o Art. 8º do Decreto Nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

(Processo Administrativo nº 63981.010421/2025-29)

**ÓRGÃO:**

BATALHÃO DE POLÍCIA DE FUZILEIROS NAVAIS

**SETOR REQUISITANTE:**

SEÇÃO DE LOGÍSTICA (PAIOL DE FARDAMENTO)

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

2º SG-FN-MO PEDRO DE OLIVEIRA GOMES JÚNIOR

**TELEFONE:** (21) 2126-5326

**E-MAIL:** 05021901@marinha.mil.br

**TELEFONE:** (21) 2126-5326

**1. Justificativa de Necessidade da Contratação:**

1.1. A presente confecção decorre do serviço, discriminado e especificado, conforme resumo abaixo, cujas descrições detalhadas do objeto encontram-se na **tabela** do item 2 deste documento.

1.1.1 – O item da referida **tabela**, trata-se da necessidade para o serviço de substituição/confecção e instalação de etiqueta emborrachada circular com heráldica e nomenclatura do **BATALHÃO DE POLÍCIA DE FUZILEIROS NAVAIS**, conforme suas medidas e tipo do material especificado na referida tabela.

1.2 O intuito da confecção do referido item (etiqueta emborrachada) tem a finalidade de identificar a nova nomenclatura da OM e será anexado ou sobreposto de forma mais adequada, nos braçais já existentes no paiol deste batalhão aplicados constantemente no uniforme garança pertencente a Guarda de Honra do Comandante Geral do Corpo de Fuzileiros Navais do Comando da Marinha.

1.3. Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) 2024 subsidiado neste ano corrente.

1.4. É dispensável ao Comando da Marinha o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitado o disposto no artigo 1 do Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022.2.5. O objeto desta contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada. A confecção é extremamente necessária em virtude da mudança na nomenclatura da OM que hoje é denominado Batalhão de Polícia de Fuzileiros Navais (BtlPolFuzNav), de acordo com a alteração estabelecida na Portaria nº 105/MB/MD, de 3 de abril de 2025.

## 2. Descrição detalhada do objeto:

2.1. Conforme detalhada na tabela abaixo nos itens 1 a 4.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PDM | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------------|-------|----------------|--------------|
| 1    | <p><b>Confecção e instalação de etiqueta emborracha circular (Patch)</b> para substituir a antiga heráldica desta OM.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:</b></p> <p>A empresa responsável pelo serviço terá que comparecer neste Batalhão e levar as 100 unidades do referido braçal, já utilizado pelos militares desta OM, para a atualização necessária solicitada neste DFD.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DO OBJETO (PATCH):</b></p> <p>Distintivo circular cujo diâmetro é 10 cm emborrachado envolvido com uma linha de borda na cor vermelha com a heráldica e nomenclatura <b>BATALHÃO DE POLÍCIA</b> (Parte Superior) <b>DE FUZILEIROS NAVAIS</b> (parte inferior), onde ambos os lados da nomenclatura são divididos pelo desenho da âncora do Comando da Marinha.</p> <p>Feito com material termotransferível, sintético emborrachado com</p> | 881 | 16390  | UN                | 100   | R\$44,33       | R\$ 4.433,00 |

relevos gravados a laser, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso.

No verso do Patch será costurado um Velcro tipo “gancho” para fixar no Braçal.

Demais detalhes estão discriminados na arte abaixo, conforme modelo e medidas da heráldica e do órgão.

#### **INSTALAÇÃO:**

No braçal, a empresa deverá substituir a antiga heráldica deste Batalhão colocando a peça de velcro tipo “laço” parte mais macia e felpuda composta por pequenas alças de náilon ou poliéster para que seja anexado o Patch com a segunda parte do velcro do tipo “gancho”

**Obs:** A empresa vencedora receberá por e-mail a arte real que poderá, se necessário, ser alterada dentro do orçamento proposto.



Segue abaixo o exemplo de onde o item confeccionado substituirá o objeto anterior para que se cumpra o efeito desejado após a execução final do serviço pela empresa ganhadora:



**VALOR TOTAL DA DISPENSA**

**R\$ 4.433,00**

### 3. Condições de Entrega:

3.1 O prazo do serviço é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, em remessa única.

3.2 Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado em primeiro lugar **terá o prazo de cinco dias úteis para enviar uma amostra** do referido objeto/serviço discriminado no item da tabela 2.1 deste documento, no objetivo de evitar prejuízos e transtornos administrativos.

3.4 O serviço deverá ser entregue no seguinte endereço: Batalhão de Polícia de Fuzileiros Navais, Ilha das Cobras s/nº, Centro – Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.091-000.

3.5 O horário de entrega será de segunda a sexta-feira, período da manhã, das 09h às 11h30, e no período da tarde, das 13h30 às 15h30.

3.6 A embalagem da referida confecção deverá ser atóxica, limpa, íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos, sem trincas, sem quebras e sem ferrugem. Presença de rotulagem, constando nesta, o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso.

3.7 O item será cotado pelas unidades padrões especificadas neste documento, obedecendo sempre os tipos de embalagens. O não atendimento destes padrões anulará a cotação do licitante para o artigo/produto.

3.8 A embalagem será entregue lacrada e original do fabricante, contendo identificação da empresa e informações sobre o modelo e a data de fabricação.

3.9 Todos os itens entregues devem ser necessariamente da mesma especificidade da proposta e devem ser do mesmo modelo, com o objetivo de afastar incompatibilidades.

#### **4. Garantia, manutenção e assistência técnica:**

4.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **5. Estimativa preliminar do valor da contratação:**

5.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 4.433,00** (Quatro mil quatrocentos e trinta e três reais), conforme somatório dos custos unitários apostos na tabela do item 2.1 deste DFD.

#### **6. Grau de prioridade da compra ou contratação:**

Alto.

#### **7. Vinculação ou dependência com outro objeto:**

Sim, a confecção da etiqueta emborrachada será vinculada ao braçal do batalhão já existente.

**8. Indicação do Responsável pela Fiscalização:**

2ºSG-FN-MO PEDRO DE OLIVEIRA GOMES JÚNIOR

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura

PEDRO DE OLIVEIRA GOMES JÚNIOR  
2ºSG-FN-MO  
Fiscal da Aquisição

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio de Dispensa Eletrônica.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura

MICHEL MELO DA SILVA  
Capitão de Fragata (FN)  
Ordenador de Despesas